

APRESENTAÇÃO

O ano de 2020 teve seu início marcado pela pandemia do agressivo coronavírus - Covid-19, declarada em 11 de março pela Organização Mundial de Saúde, ensejando a adoção de severas e urgentes medidas de caráter sanitário pelas autoridades em muitos países, como a suspensão temporária de inúmeras atividades em locais de aglomeração de pessoas e o isolamento social.

Tais medidas objetivaram mitigar o impacto do vírus na saúde pública, sem se descurar da economia.

No Brasil, o estado de São Paulo foi o primeiro a identificar oficialmente um caso de Covid-19 e o que registrou, ao menos inicialmente, o maior número de pessoas infectadas.

Essa situação exigiu uma resposta rápida e eficaz da Procuradoria-Geral do Estado, tanto no assessoramento das autoridades que compunham a linha de frente do combate à pandemia, como na via judicial, cujas vitórias garantiram o bom funcionamento das políticas públicas engendradas pelos especialistas.

Parte desse exitoso trabalho é apresentado ao público neste Boletim, destacando-se, na área do Contencioso Geral, a decisão do Supremo Tribunal Federal que determinou suspensão do pagamento das parcelas relativas ao contrato de renegociação da dívida do estado de São Paulo com a União, permitindo a imediata alocação desses recursos no combate à pandemia, e a decisão que garantiu a circulação em rodovias estaduais que dão acesso aos municípios de Ubatuba, São Sebastião, Ilhabela, Bertioga, Caraguatutuba, Itanhaém, Peruíbe, Itariri e Pedro de Toledo, mantendo-se o regular abastecimento no território paulista e o direito de ir e vir dos cidadãos, além do importante reconhecimento de que as ações de combate à pandemia devem se dar de modo coordenado.

Na área do contencioso tributário-fiscal, divulgamos a medida liminar concedida pela Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo que sustou os efeitos de decisões liminares que determinavam a prorrogação do prazo de recolhimento de tributos esta-

duais vencidos, garantindo o regular ingresso de receita nos cofres estaduais já muito combatidos pela pandemia. No mesmo sentido decidiu o Supremo Tribunal Federal em pedido análogo, também constante desta publicação.

Pela área da consultoria, publica-se a nota técnica que estabelece os parâmetros a serem seguidos nos casos de dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento do covid-19 instituída pela Lei federal nº 13.979/2020, que bem representa o modelo de resposta rápida e a intensa rotina de assessoramento do governo e dos titulares das diversas pastas envolvidas no combate à pandemia.

O Centro de Estudos continua atento aos desdobramentos da crise, buscando sempre auxiliar os procuradores do Estado. Além do presente Boletim, estamos trabalhando na atualização legislativa específica (*link covid-19 no site da PGE/SP*) e na organização de cursos, palestras, debates e outras publicações sobre o tema.

Boa leitura a todos!

BRUNO MACIEL DOS SANTOS

Procurador do Estado Chefe

Centro de Estudos – Escola Superior